



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Médio]

Candidato(a): 187. Clemlilton de Souza Almeida [***.853.423-**]

Recurso em: 23/09/2024 às 15:39:59

Tópico: NM50 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21-45]

Questão: 21

Questionamento (Candidato):

Não há alternativa correta, visto que a alternativa apontada pela banca (LETRA C), está em desacordo com a LEI. A lei estipula em seu art. 2 - § 1º - III - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

A preposição DE - Inserida pela BANCA, logo após a palavra QUADRO, invalida a questão. Portanto, sem alternativa correta: c) quadro de demonstrativo...

Anexo (Candidato):

https://drive.google.com/open?id=1TGWcrRHnMAE3SL7h3Z-5D5-PN8_-FKkh

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

O artigo apontado pelo próprio candidato é claro indicar que a LOA conterà o quadro de programa anual de governo, a supressão do trecho "termos de realização de obras e de prestação de serviços", não prejudica a avaliação de conhecimento da questão.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 08/10/2024



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Médio]

Candidato(a): 50. Cesar de Souza Cavalcante [***.135.332-**]

Recurso em: 23/09/2024 às 20:19:06

Tópico: NM50 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21-45]

Questão: 24

Questionamento (Candidato):

O gabarito da questão 24 (É objeto da Contabilidade Aplicada ao Setor Público:) informa como resposta correta a opção "E" (o patrimônio público), ocorre que segundo o próprio Cpaut da Lei 4.320/64, a mesma institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Em seu art. 1º é claro em seu objeto conforme transcrição a seguir: " Art. 1º Esta lei estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal." Desta forma, observa-se que a finalidade (objeto da Lei) é a instituição de normas gerais de Direito Financeiro que regula e controla o ORÇAMENTO e BALANÇOS, ora se regula orçamento não há que se falar em Patrimônio Público, uma vez que orçamentos públicos tem por finalidades:

1- Planejamento estratégico

O orçamento público é um instrumento de planejamento que permite estabelecer prioridades e diretrizes orçamentárias;

2- Equilíbrio das contas públicas

O orçamento público é fundamental para o equilíbrio das contas públicas, pois engloba receitas e despesas.

3- Indicador de prioridades

O orçamento público indica as prioridades do governo para a sociedade.

4- Oferecimento de serviços públicos

O orçamento público é essencial para oferecer serviços públicos adequados.

5- Combate a desequilíbrios regionais e sociais

O orçamento público pode ser usado para combater desequilíbrios regionais e sociais, promovendo o desenvolvimento das regiões e classes menos favorecidas.

DESTA FORMA, solicito a anulação da questão 24.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

O candidato confundiu o conceito de Objeto da contabilidade pública e a finalidade da contabilidade pública. É notório que o objeto da Contabilidade é Patrimônio, não sendo diferente na Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Casp). De igual maneira as NBC aplicado ao setor público conceitua como objeto da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o patrimônio público. De igual maneira conceitua a nobre Professora Maria Berenice Rosa conceitua como "objeto da contabilidade pública é o patrimônio público, assim entendido como conjunto de direitos e bens, tangíveis e intangíveis, onerados ou não. Engloba ainda os direitos e bens adquiridos, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público. Tais direitos e bens devem ser portadores de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos, ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações (ROSA, 2011). O manual de contabilidade emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade dispõe: 3.2.2 O enfoque da Contabilidade Pública está voltado ao patrimônio.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 08/10/2024



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Médio]

Candidato(a): 810. Kevin William Bezerra Modesto Cova [***.686.082-**]

Recurso em: 23/09/2024 às 23:20:02

Tópico: NM50 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21-45]

Questão: 24

Questionamento (Candidato):

Segundo as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público fica bem claro no anexo enviado (pag 9, 5º tópico do tema "Contabilidade aplicada ao setor público") o Objeto da Contabilidade Aplicada ao Setor Público se trata do "Patrimônio Público" e não das "Entidades Públicas" conforme sugere a opção "A" do gabarito, ao invés disso o correto seria a opção "E".

Anexo (Candidato):

<https://drive.google.com/open?id=1DiilR2leNP2JL-TIUcGTppxh85h1rP6r>

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "E"

Parecer (Banca):

O candidato se equivocou ao corrigir seu gabarito, já que o gabarito preliminar traz como opção correta a letra "E", o Patrimônio Público, portanto, o candidato solicita mudança para um gabarito já atribuído pela banca.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 08/10/2024



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Médio]

Candidato(a): 411. Conceição de Maria da Silva Barros [***.172.293-**]

Recurso em: 23/09/2024 às 14:36:22

Tópico: NM50 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21-45]

Questão: 27

Questionamento (Candidato):

CFC diz que é obrigatório. O gabarito considerou como facultativo.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A questão solicitou o escopo de quem aplica OBRIGATORIAMENTE a Contabilidade Pública. Vejamos o que diz o MCASP "Os Conselhos Profissionais e as demais entidades não compreendidas no conceito de entidades do setor público, incluídas as empresas estatais independentes, poderão aplicar as normas estabelecidas no MCASP de maneira facultativa ou por determinação dos respectivos órgãos reguladores, fiscalizadores e congêneres. O MCASP é taxativo ao determinar que "Em caso de eventuais conflitos com outros normativos, prevalecem as disposições neste Manual, aplicando-se subsidiariamente os conceitos descritos nas demais normas, observada a seguinte ordem de observância: a. Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) relativa ao assunto; b. Norma Brasileira de Contabilidade (NBC T 16.1 a 16.11), nas partes não revogadas; c. Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) - Estrutura Conceitual.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 08/10/2024



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Médio]

Candidato(a): 109. Josenilton Junior Barros de Fontes [***.515.542-**]

Recurso em: 23/09/2024 às 14:31:18

Tópico: NM50 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21-45]

Questão: 27

Questionamento (Candidato):

JUSTIFICATIVA: CORREÇÃO DA ALTERNATIVA DE ACORDO COM O MCASP, CFC, SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL: OS ÓRGÃOS DE CLASSES PROFISSIONAIS SÃO CONSIDERADAS AUTARQUIAS FEDERAIS, SOB JURISDIÇÃO DA UNIÃO, SENDO FISCALIZADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, DEVENDO APLICAR E SEGUIR OBRIGATORIAMENTE AS NORMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA. DE ACORDO COM A NBCT - 16.1 A 16.11 - NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, NO CAMPO DE APLICAÇÃO TEMOS:

Anexo (Candidato):

https://drive.google.com/open?id=1PRKUy_rWbC8e9A9kqRkTX-_zTNFucpzy

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "C"

Parecer (Banca):

A questão solicitou o escopo de quem aplica OBRIGATORIAMENTE a Contabilidade Pública. Vejamos o que diz o MCASP "Os Conselhos Profissionais e as demais entidades não compreendidas no conceito de entidades do setor público, incluídas as empresas estatais independentes, poderão aplicar as normas estabelecidas no MCASP de maneira facultativa ou por determinação dos respectivos órgãos reguladores, fiscalizadores e congêneres. O MCASP é taxativo ao determinar que "Em caso de eventuais conflitos com outros normativos, prevalecem as disposições neste Manual, aplicando-se subsidiariamente os conceitos descritos nas demais normas, observada a seguinte ordem de observância: a. Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) relativa ao assunto; b. Norma Brasileira de Contabilidade (NBC T 16.1 a 16.11), nas partes não revogadas; c. Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) - Estrutura Conceitual.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 08/10/2024



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Médio]

Candidato(a): 90. Gleice Gonçalves da Silva [***.200.982-**]

Recurso em: 23/09/2024 às 14:17:32

Tópico: NM50 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21-45]

Questão: 29

Questionamento (Candidato):

29 - (F) As transferências de capital são classificadas como despesas efetivas.

= As transferências de capital são recursos recebidos que podem ser aplicados em despesas de capital, mas não são classificadas como despesas efetivas.

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "D"

Parecer (Banca):

Conforme lição do MCASP: A despesa não efetiva normalmente se enquadra como despesa de capital. Entretanto, há despesa

de capital que é efetiva como, por exemplo, as transferências de capital, que causam variação patrimonial diminutiva e, por isso, classificam-se como despesa efetiva.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 08/10/2024



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Médio]

Candidato(a): 5. Icaro Jorge Silva Carneiro [***.054.722-**]

Recurso em: 23/09/2024 às 10:11:27

Tópico: NM50 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21-45]

Questão: 29

Questionamento (Candidato):

Prezados,

Venho, por meio deste, solicitar a anulação da questão 29, contida na prova para técnico em contabilidade, por considerar que a mesma apresenta inconsistências que prejudicam a clareza e a validade da avaliação.

1. (F) O impacto na situação patrimonial líquida gerado pela despesa ocorre no momento do pagamento (regime de competência).

Explicação: No regime de competência, o impacto das despesas é reconhecido no momento em que ocorre a obrigação, não necessariamente no momento do pagamento.

2. (V) O material de consumo e o adiantamento de salário são exemplos de despesas correntes efetivas.

Explicação: Esses itens são considerados despesas correntes, pois refletem gastos necessários para a operação da entidade.

3. (F) As transferências de capital são classificadas como despesas efetivas.

Explicação: Transferências de capital não são consideradas despesas efetivas, pois não resultam em consumo ou gasto de recursos para a operação normal da entidade, mas sim em investimentos ou transferências de recursos.

Assim, a sequência correta é: F, V, F.

Considerando que não há nenhuma alternativa sobre a sequência, solicito a anulação da questão

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

O item cobrou basicamente o momento em que a VPD ocorre na etapa da despesa, citando o item, de forma equivocada, que a VPD ocorre na etapa do pagamento, quando na verdade pode ocorrer antes, durante e até depois da Liquidação, sendo basicamente atrelada ao fato gerador, nos termos do Art. 35 da Lei 4320/64 e do MCASP. A questão está clara, sendo de responsabilidade integral do candidato a interpretação desta.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 08/10/2024



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Médio]

Candidato(a): 18. Mishell Orellana Valdivia [***.464.212-**]

Recurso em: 23/09/2024 às 18:54:34

Tópico: NM50 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21-45]

Questão: 29

Questionamento (Candidato):

Solicito a alteração do gabarito da alternativa D (F-F-V), para a alternativa B (F-V-V).

A banca considerou a segunda assertiva que diz: "O material de consumo e o adiantamento de salário são exemplos de despesas correntes efetivas", como falsa.

Tendo em vista que, "Material de consumo" é classificado como uma despesa corrente, especificado em outras despesas correntes, pois envolve a aquisição de bens que são consumidos rapidamente, o gasto com materiais de consumo impacta diretamente a situação líquida patrimonial, sendo assim considerado uma despesa efetiva. E "Adiantamento de salário" também classificado como despesa corrente efetiva, especificado como despesa com pessoal, representando uma saída de recursos para pagar os funcionários, impactando o patrimônio líquido da entidade no momento em que a despesa é realizada. Assim tornando a segunda assertiva verdadeira.

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "B"

Parecer (Banca):

Conforme lição do MCASP: a despesa orçamentária efetiva é despesa corrente. Entretanto, pode haver despesa corrente não efetiva como, por exemplo, a despesa com a aquisição de materiais para estoque e a despesa com adiantamentos, que representam fatos permutativos. Note que a despesa com adiantamento de salário comporta a constituição de uma saída de recurso e o nascimento de um direito, tratando-se, portanto, de fato permutativo.. De igual maneira é o material de consumo, que só passa a se tornar efetivo com o efetivo consumo do estoque e não com sua mera aquisição.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 08/10/2024



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Médio]

Candidato(a): 205. Joao Victor Falcao Silva [***.802.132-**]

Recurso em: 24/09/2024 às 11:44:03

Tópico: NM50 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21-45]

Questão: 31

Questionamento (Candidato):

Prezados,

Venho, respeitosamente, solicitar a revisão da questão 31, cuja resposta correta foi indicada como letra A (Somente a afirmativa I é verdadeira). No entanto, considero que a resposta correta deve ser a letra D (Somente as afirmativas I e III são verdadeiras).

Justificativa:

Afirmativa I: É correta, pois o SIAFI é, de fato, o principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Governo Federal.

Afirmativa III: Também é verdadeira, uma vez que as empresas estatais que são controladas pela União e que estão no orçamento de investimentos devem utilizar o SIAFI, conforme as diretrizes da Secretaria do Tesouro Nacional.

As empresas controladas pela União, especialmente as que dependem do orçamento de investimentos, devem utilizar o SIAFI para registrar e acompanhar a execução orçamentária e financeira, além de prestar contas ao governo federal.

Portanto, a questão apresenta ambiguidade quanto à interpretação da terceira afirmativa, o que pode gerar confusão na resposta. Assim, a letra D se torna a alternativa mais adequada.

Diante do exposto, solicito a alteração do gabarito para que a letra D seja considerada correta.

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "D"

Parecer (Banca):

A alternativa em comento usou o comando de "dever" de utilização, A Lei de Diretrizes Orçamentárias é taxativa ao determinar que as estatais independente, que recebam recursos tão somente em função de participação acionária, fornecimento de bens ou prestação de serviços, pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos e transferência para aplicação em programas de financiamento, não estão obrigadas à utilização do SIAFI. Gabarito deve ser mantido.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 08/10/2024



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Médio]

Candidato(a): 109. Josenilton Junior Barros de Fontes [***.515.542-**]

Recurso em: 23/09/2024 às 14:36:34

Tópico: NM50 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21-45]

Questão: 31

Questionamento (Candidato):

JUSTIFICATIVA: CORREÇÃO DA ALTERNATIVA / ANULAÇÃO

De acordo com o site do ministério da fazenda, no que diz respeito as informações sobre o SIAFI:

<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/siafi/historia-e-estrutura/o-que-e-o-siafi>

É o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, que consiste no principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo Federal.

Ele pode ser utilizado pelas Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais apenas para receberem, pela Conta Única do Governo Federal, suas receitas (taxas de água, energia elétrica, telefone, etc) dos Órgãos que utilizam o sistema. Entidades de caráter privado também podem utilizar o SIAFI, desde que autorizadas pela STN.

No entanto, essa utilização depende da celebração de convênio ou assinatura de termo de cooperação técnica entre os interessados e a STN, que é o órgão gestor do SIAFI.

NOTE QUE HÁ EMBASAMENTO NO SITE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA/TESOURO NACIONAL SOBRE AS INFORMAÇÕES DO SIAFI, DE ACORDO COM A ALTERNATIVA MARCADA PELO CANDIDATO.

Anexo (Candidato):

https://drive.google.com/open?id=1Ca_zcEYYjqjkEPz1pdW8l-uHdEYjBcC4

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "C"

Parecer (Banca):

A alternativa em comento usou o comando de "dever" de utilização, A Lei de Diretrizes Orçamentárias é taxativa ao determinar que as estatais independente, que recebam recursos tão somente em função de participação acionária, fornecimento de bens ou prestação de serviços, pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos e transferência para aplicação em programas de financiamento, não estão obrigadas à utilização do SIAFI. Gabarito deve ser mantido.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 08/10/2024



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Médio]

Candidato(a): 5. Icaro Jorge Silva Carneiro [***.054.722-**]

Recurso em: 23/09/2024 às 10:08:52

Tópico: NM50 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21-45]

Questão: 33

Questionamento (Candidato):

Prezados,

Venho, por meio deste, solicitar a anulação da questão 33, contida na prova para técnico em contabilidade, por considerar que a mesma apresenta inconsistências que prejudicam a clareza e a validade da avaliação.

Justificativa:

1. **Ambiguidade na Formulação:** A questão apresenta uma formulação que pode ser interpretada de diferentes formas, o que gera confusão para os candidatos. A falta de clareza nos enunciados compromete a capacidade de entendimento e resposta correta.

2. **Inadequação dos Dados:** Os dados fornecidos para a resolução da questão não são suficientes para chegar a um único resultado, o que desvirtua a lógica esperada de um exercício desse tipo. A divergência entre os valores apresentados e as respostas possíveis compromete a objetividade da avaliação.

3. **Precedentes e Princípios:** A anulação de questões com erros ou ambiguidade é uma prática comum, respeitando o princípio da ampla defesa e do direito à igualdade entre os candidatos.

Diante do exposto, peço a revisão e a anulação da questão em questão, para garantir a justiça e a transparência do processo avaliativo.

Agradeço pela atenção e aguardo uma posição da Comissão.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

O candidato alega ambiguidade, falta de clareza, mas não diz exatamente quais itens geram a suposta ambiguidade e falta de clareza. A interpretação da questão é de única responsabilidade do candidato, a questão apresenta conceitos claros, objetivos e que, se corretamente calculados, apresenta o resultado do gabarito apresentado. Não parece razoável acatar a alegação de ambiguidade e falta de clareza, sem que sejam indicados expressamente quais informações possuem o suposto vício.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 08/10/2024



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Médio]

Candidato(a): 810. Kevin William Bezerra Modesto Cova [***.686.082-**]

Recurso em: 23/09/2024 às 23:33:28

Tópico: NM50 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21-45]

Questão: 34

Questionamento (Candidato):

A questão diz para escolher a única alternativa em que é dispensável licitação, porém segundo a Lei 14.133/2021 mais de uma opção das alternativas esta correta, visto que no artigo 74 da lei supramencionada varias das opções mostram inexigibilidade de licitação.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A questão apresentou várias situações em que a licitação é INEXIGÍVEL, nos termos do art. 74 da lei 14.133/2021, entretanto, a única hipótese que configura LICITAÇÃO DISPENSÁVEL é a prevista no item E, nos termos do art. 75 da lei 14.133/2021

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 08/10/2024



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Médio]

Candidato(a): 109. Josenilton Junior Barros de Fontes [***.515.542-**]

Recurso em: 23/09/2024 às 14:42:09

Tópico: NM50 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21-45]

Questão: 36

Questionamento (Candidato):

JUSTIFICATIVA: CORREÇÃO / ANULAÇÃO DA ALTERNATIVA

A ALTERNATIVA PEDE EXEMPLO DE CRÉDITO ADICIONAL QUE NÃO AUMENTA O VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO;

DE ACORDO COM LEI 4320/64, ART. 43, DECRETO 200/67 E ART. 168§8 CF/88 - CONSIDERAM FONTES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS (AUMENTAM O VALOR DO ORÇAMENTO)

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, deste que não comprometidos;

I - O SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;

III - os resultantes de ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - o produto de OPERAÇÕES DE CRÉDITO autorizadas, em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las.

DECRETO LEI 200/67, art. 91 - RESERVAS DE CONTINGENCIAS

Art. 91. Sob a denominação de RESERVA DE CONTINGÊNCIA, o orçamento anual poderá conter dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.763, de 1980)

Art. 166, §8 cf/88 - "recursos que, em DECORRÊNCIA DE VETO, EMENDA OU REJEIÇÃO do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa" (art. 166, § 8º, CF)

Logo as OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ARO NÃO AUMENTA O VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO, CONFIGUANDO-SE RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA, NA QUAL ENTRA NOS COFRES PUBLICOS MAS EM SEGUIDAS SAEM COMO DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS;

Art. 3 da lei 4320/1964, paragrafo 1º - Parágrafo único. Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964

COMO A ALTERNATIVA PEDE A ALTERNATIVA NÃO AUMENTA O ORÇAMENTO, SOLICITO CORREÇÃO ou ANULAÇÃO DA QUESTÃO;

Anexo (Candidato):

<https://drive.google.com/open?id=1rW4olQyV1FEzLJA15YlhdcO08-eq9HkE>

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Existe um erro na escrita do enunciado que pode levar os candidatos a erro, prejudicando a avaliação objetiva do item. Questão Anulada

Decisão (Banca): Anular a questão

Publicado em: 08/10/2024



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Médio]

Candidato(a): 26. Lukas Amnon de Moura Maciel [***.813.262-**]

Recurso em: 24/09/2024 às 11:03:45

Tópico: NM50 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21-45]

Questão: 36

Questionamento (Candidato):

A questão pergunta o que é um exemplo de crédito adicional, quando na verdade o certo seria perguntar sobre as fontes dos créditos adicionais. Conforme dispõe a o art. 41 da Lei 4320/64 "os créditos adicionais classificam-se em: suplementares, especiais e extraordinários". O mesmo entendimento é disposto na 10ª edição do MCASP, seção 4.3 Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais. Ainda conforme o MCASP "A reserva de contingência... poderá ser utilizada para abertura de créditos adicionais...". Por fim, segundo o art. 91 do Decreto Lei "Sob a denominação de Reserva de Contingência... cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais."

Portanto, o questionamento deveria ser "É um exemplo de FONTE DE RECURSO para crédito adicional que não aumenta o valor global do orçamento".

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Existe um erro na escrita do enunciado que pode levar os candidatos a erro, prejudicando a avaliação objetiva do item. Questão Anulada

Decisão (Banca): Anular a questão

Publicado em: 08/10/2024



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Médio]

Candidato(a): 672. Renato Garcia Lopes [***.136.132-**]

Recurso em: 24/09/2024 às 14:06:49

Tópico: NM50 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21-45]

Questão: 36

Questionamento (Candidato):

Venho por meio desta interpor recurso contra questão nº 36 que pede qual exemplo de crédito adicional que não aumenta o valor global do orçamento, cuja resposta da banca foi letra B) Reserva de Contingência. O fato em questão é que a letra A) Operações de por antecipação da receita é uma receita EXTRAORÇAMENTÁRIA, que não causa modificação no PL, pois é uma receita de carácter transitório, sendo assim, também não sendo um exemplo de crédito adicional.

Definição de Operação de crédito por antecipação de receita de acordo com Lei de Responsabilidade Fiscal - Operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) são empréstimos destinados a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro (LRF, art. 38) e são exemplos clássicos de receitas extraorçamentárias. Por serem receitas extraorçamentárias, as operações de crédito por antecipação de receita não podem ser fontes de recursos utilizadas para a programação orçamentária do exercício. Portanto solicito anulação da questão por existirem duas alternativas corretas. A letra A e a Letra B.

Anexo (Candidato):

<https://drive.google.com/open?id=1Ejso7Q0J97cLj45DMWf3wXhObTmg5amk>

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Existe um erro na escrita do enunciado que pode levar os candidatos a erro, prejudicando a avaliação objetiva do item. Questão Anulada

Decisão (Banca): Anular a questão

Publicado em: 08/10/2024



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Médio]

Candidato(a): 205. Joao Victor Falcao Silva [***.802.132-**]

Recurso em: 24/09/2024 às 12:30:38

Tópico: NM50 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21-45]

Questão: 42

Questionamento (Candidato):

Prezados membros da banca examinadora,

Venho, por meio deste, solicitar a revisão da resposta da questão 42 do concurso para o cargo de Técnico em Contabilidade da UFAM 2024. A questão trata da modalidade de empenho para a construção de um prédio e o pagamento de energia.

No enunciado, a construção do prédio é um serviço que tem um contrato associado, com previsão para duração de seis meses e pagamento em parcelas mensais de igual valor. Dessa forma, o valor da obra é conhecido, o que caracteriza a emissão de um empenho na modalidade ordinário.

Por outro lado, o pagamento da energia, que pode ter variações, poderia ser classificado como estimativo.

Portanto, considerando que:

I: Ordinário — Para a obra, pois o valor é conhecido devido ao contrato.

II: Estimativo — Para o pagamento de energia, que pode variar.

A alternativa correta que preenche, respectivamente, as lacunas do texto é c) I: ordinário; II: estimativo.

Assim, peço a reconsideração da resposta, pois a classificação do empenho para a obra como ordinário é fundamentada nas características do contrato, justificando a alteração da resposta no gabarito.

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "C"

Parecer (Banca):

Na lição do MCASP, o empenho ordinário "é o tipo de empenho utilizado para as despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez;". Note que a questão é taxativa ao informar que o valor da obra será pago em parcelas, nos termos do MCASP, o empenho a ser utilizado é o global, vejamos "Global: é o tipo de empenho utilizado para despesas contratuais ou outras de valor determinado, sujeitas a parcelamento, como, por exemplo, os compromissos decorrentes de aluguéis."

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 08/10/2024



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Médio]

Candidato(a): 205. Joao Victor Falcao Silva [***.802.132-**]

Recurso em: 24/09/2024 às 12:31:33

Tópico: NM50 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21-45]

Questão: 42

Questionamento (Candidato):

Prezados membros da banca examinadora,

Venho, por meio deste, solicitar a revisão da questão 42 do concurso para o cargo de Técnico em Contabilidade da UFAM 2024, uma vez que considero a questão ambígua.

A redação atual não fornece informações suficientes sobre a natureza do contrato da obra, deixando em aberto se a construção do prédio já possui um contrato formalizado ou se é apenas uma previsão de execução. Essa falta de clareza torna a interpretação da modalidade de empenho especulativa.

Se a obra já tiver um contrato, conforme a prática orçamentária, o empenho deve ser classificado como ordinário, pois o valor é conhecido. Contudo, se não houver um contrato formal, a classificação poderia ser considerada diferente, levando a uma interpretação incorreta.

Diante dessa ambiguidade, solicito que a questão seja reavaliada, considerando a possibilidade de incluir mais informações que esclareçam a situação do contrato da obra, ou, alternativamente, que seja anulada.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Na lição do MCASP, o empenho ordinário "é o tipo de empenho utilizado para as despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez;". Note que a questão é taxativa ao informar que o valor da obra será pago em parcelas, nos termos do MCASP, o empenho a ser utilizado é o global, vejamos "Global: é o tipo de empenho utilizado para despesas contratuais ou outras de valor determinado, sujeitas a parcelamento, como, por exemplo, os compromissos decorrentes de aluguéis."

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 08/10/2024



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Médio]

Candidato(a): 205. Joao Victor Falcao Silva [***.802.132-**]

Recurso em: 24/09/2024 às 12:16:04

Tópico: NM50 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21-45]

Questão: 44

Questionamento (Candidato):

Prezados membros da comissão,

Venho, por meio deste, solicitar a revisão da resposta da questão 46, que atualmente está marcada como letra "B". A questão aborda a natureza do fato contábil gerado pela inscrição de um crédito em dívida ativa.

Análise da Questão

A inscrição de um crédito em dívida ativa deve ser considerada um fato contábil misto aumentativo, pois:

Natureza do Fato Contábil: A inscrição de um crédito em dívida ativa implica no reconhecimento de uma receita esperada, resultando no aumento do ativo (dívida ativa) e, conseqüentemente, no aumento do patrimônio líquido da entidade.

Classificação Correta: O fato contábil é classificado como "misto aumentativo" porque envolve o reconhecimento de receita (aumento do patrimônio líquido) e o aumento de um ativo (dívida ativa), o que não se configura como uma simples permuta ou uma alteração que não afeta o patrimônio líquido.

Com base nesses pontos, a resposta correta para a questão deve ser a) misto aumentativo, aumentando o patrimônio líquido, e não b) permutativo, sem alteração no valor do patrimônio líquido.

Dessa forma, solicito que a correção da questão considere a justificativa apresentada e que a resposta correta seja alterada para a letra "A". Agradeço pela atenção e pela consideração do meu pedido.

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "A"

Parecer (Banca):

Na lição do MCASP, vejamos o procedimento contábil a respeito da dívida ativa: "Verificado o não recebimento do crédito no prazo de vencimento, cabe ao órgão ou entidade de origem do crédito encaminhá-lo ao órgão ou entidade competente para sua inscrição em dívida ativa, com observância dos prazos e procedimentos estabelecidos. A inscrição do crédito em dívida ativa configura fato contábil permutativo, pois não altera o valor do patrimônio líquido do ente público. No órgão ou entidade de origem é baixado o crédito a receber contra uma variação patrimonial diminutiva (VPD) e no órgão ou entidade competente para inscrição é reconhecido um crédito de dívida ativa contra uma variação patrimonial aumentativa (VPA). Dessa forma, considerando-se o ente como um todo, há apenas a troca do crédito a receber não inscrito pelo crédito inscrito em dívida ativa, sem alteração do valor do patrimônio líquido.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 08/10/2024